



Número: **0804104-17.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **15/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANA CLAUDIA SILVA ALMEIDA (AUTOR)	ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO) LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51151 498	24/11/2019 17:11	<u>Petição pedido de desistência</u>	Petição
51151 499	24/11/2019 17:11	<u>2587658_ELABORAR OPOSICAO PEDIDO DE DESISTENCIA_01</u>	Documento de Comprovação

Petição pedido de desistência anexa



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 24/11/2019 17:11:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112417111419600000049374560>
Número do documento: 19112417111419600000049374560

Num. 51151498 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08041041720198205106

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANA CLAUDIA SILVA ALMEIDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que possui interesse no julgamento do mérito, apta à formação da coisa julgada, entendida, na dicção do art. 502 do CPC/2015, como: ***“a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso”***.

Com isso, produzido laudo que atestou a ausência de sequela permanente e, uma vez que o autor a renúncia à pretensão formulada na ação, informa que não se opõe ao pedido de renúncia, impondo-se a extinção do processo na forma do artigo 487, III, “c” do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MOSSORO, 22 de novembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 24/11/2019 17:11:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112417111466200000049374561>
Número do documento: 19112417111466200000049374561

Num. 51151499 - Pág. 1